



ESTADO DO MARANHÃO  
**Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida**

LEI Nº 146/92

Dispõe sobre denominação de praças  
públicas e dá outras providências.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEI-  
DA, O SENHOR JOÃO GUARÁ SOBRINHO, FAS SABER A TODOS OS SEUS HABITAN-  
TES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica denominado de 'Praça Ulisses Guimarães; a exis-  
tente na Avenida Getúlio Vargas, localizada nas proximidades da Esco-  
la Nazaré Ramos, nesta cidade.

Art. 2º- Fica denominado de "Praça Santo Antonio;" a existen-  
te em frente a Igreja de Santo Antonio, à Rua Manoel Pires de Castro,  
nesta cidade.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor, 09 de outubro de 1.992.

  
João Guará Sobrinho  
Interventor